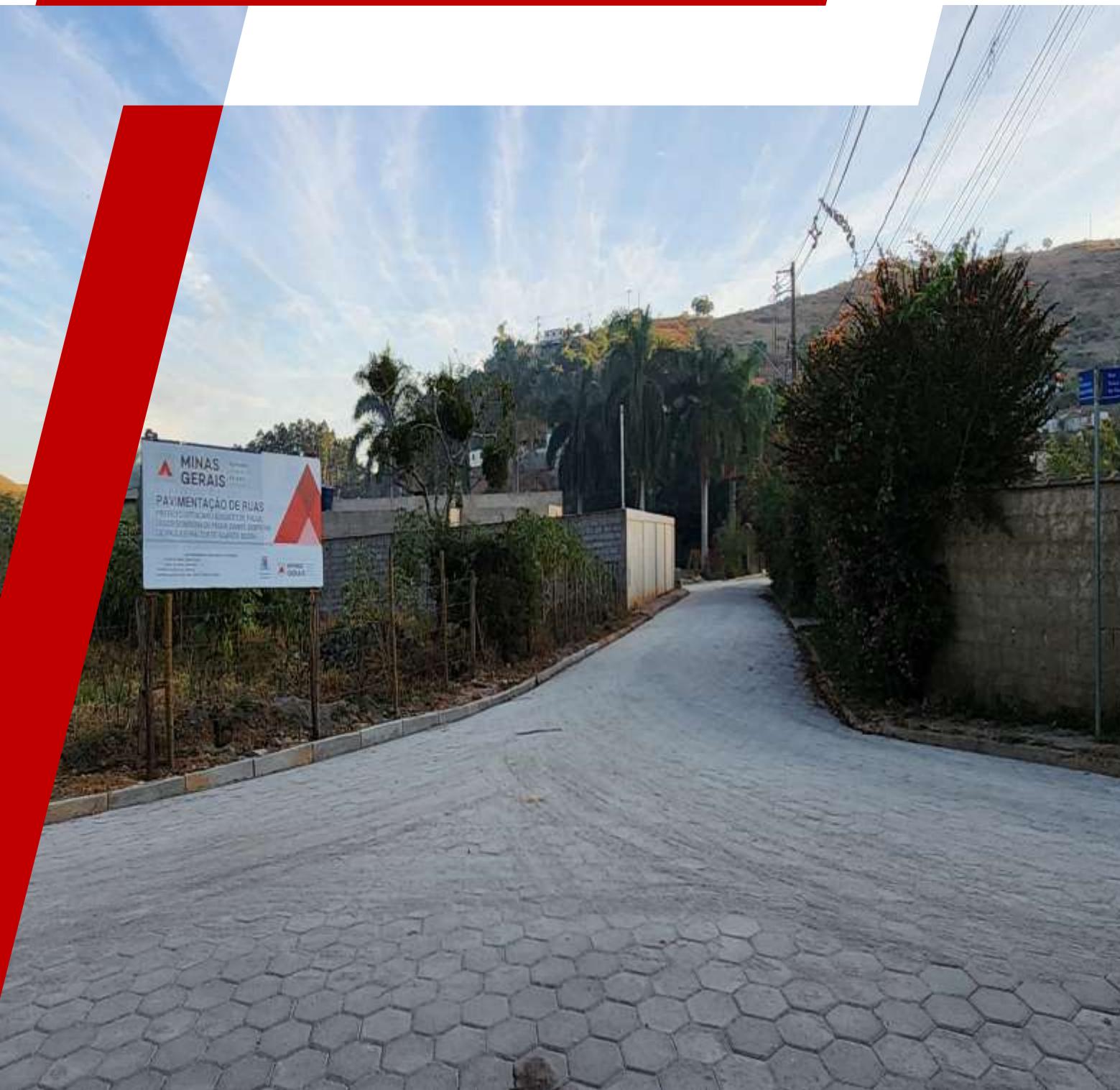


PORFÓLIO DE OBJETOS 2025

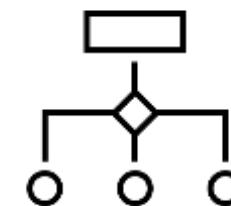
SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO



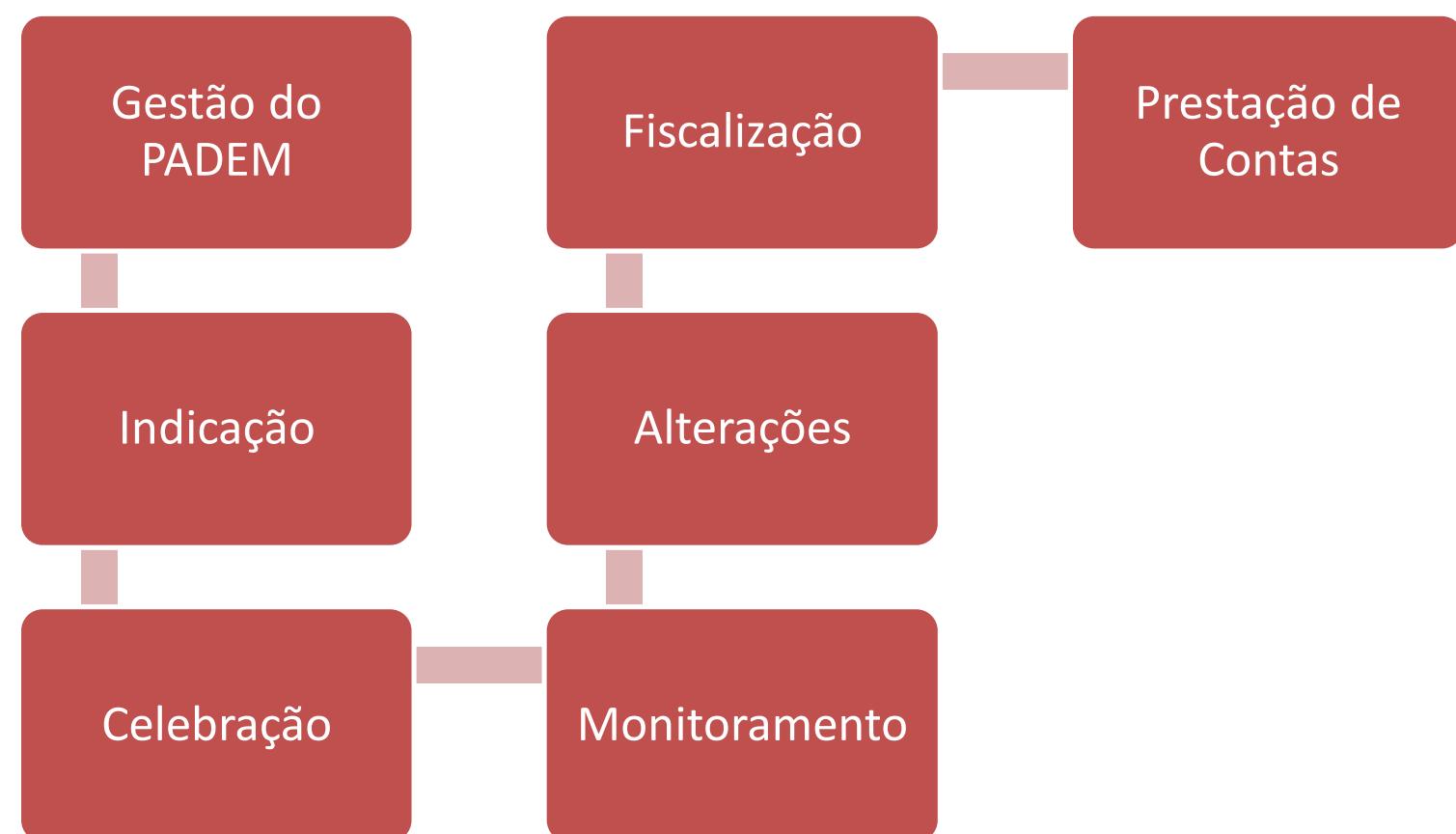
Estrutura organizacional

Subsecretaria de Gestão das Transferências Estaduais - SGTE

- Superintendência de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - SADM
 - Diretoria de Convênios e Parcerias - DCP
 - Diretoria de Projetos - DP
 - Diretoria de Monitoramento e Fiscalização - DMF
 - Diretoria de Prestação de Contas - DPC



Cadeia de valores dos Repasses Governamentais SEGOV



2045 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – PADEM

FINALIDADE

Fomentar o desenvolvimento socioeconômico e sustentável nos municípios, por meio de repasse de recursos para municípios, órgãos e entidades públicas, consórcios públicos e organizações da sociedade civil, com vistas à implementação de reformas/obras de infraestrutura urbana e rural e à aquisição de bens móveis

PÚBLICO ALVO

Municípios e Entidades Públicas Municipais, Organizações da Sociedade Civil (entidades privadas sem fins lucrativos, sociedades cooperativas e organizações religiosas) e Consórcios Públcos.

RELEMBRANDO.....

Sociedade cooperativa: estão previstas na Lei Federal n.º 9.867/99. São integradas por pessoas e situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social. São alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda. São voltados para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural.

Organizações religiosas: devem se dedicar a atividades ou a projetos de interesse público e cunho social distintas das religiosas.

Atendimento às Organizações da Sociedade Civil

Parcerias – Termos de Fomento



- 1. Requisitos:** finalidade do ajuste em consonância com os objetivos do PADEM, interesse público, Certificado de Registrado Cadastral (CRC) CAGEC regular (art. 4º Decreto 47.132/2017), análise de itens específicos do MROSC positiva ("sim"), existência de condições materiais para a execução do objeto da parceria (existência de sede), experiência prévia, atendimento aos itens do *check list* ([CHECKLISTS – Sigcon-saída](#))

Item Analisado	Análise
Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social	Sim
Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.	Sim
Período de mandato da diretoria.	Sim
Dispositivo expresso de que a entidade não possui fins lucrativos e não distribui lucros ou parcela de seu patrimônio, vantagens ou benefícios sob nenhuma forma ou pretexto a dirigentes, conselheiros associados, instituidores ou mantenedores.	Sim
Dispositivo de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.	Sim
Existir há mais de dois anos conforme cadastro do CNPJ.	Sim
Registro no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.	Sim

Em caso de dúvidas acerca das cláusulas estatutárias, sugerimos consulta ao material "Orientação cláusulas obrigatórias MROSC SEGOV/AGE, disponível em: [PADRONIZAÇÕES 2022 – Parcerias – Sigcon-saída](#)

Atendimento às Organizações da Sociedade Civil

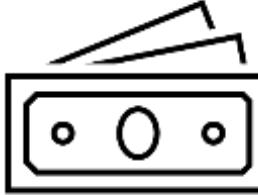
Parcerias – Termos de Fomento



2. Categoria econômica da despesa: despesa de capital para a realização de investimentos, como obras públicas, equipamentos e instalações e material permanente (Art. 13, Lei n.º 4.320/64). Portanto, o PADEM não abarca despesas correntes (despesas de custeios e transferências correntes).



3. Principais objetos: caminhão (inclusive com implemento), eletrodoméstico, eletroeletrônico, elevador predial, equipamento de informática, equipamento de sistema de energia solar, equipamento para a fábrica de bloquete, equipamentos multimídia e de som e imagem, equipamentos industriais, gerador de energia elétrica, máquina e equipamentos para costura, mobiliário, parque infantil, veículos. **Não inclui reforma ou obra.**



4. Valores mínimos: R\$ 100.000,00 (objetos em geral), valores de veículos conforme Resolução a ser atualizada.

Para a implantação de sistema de energia solar, é requisito a observância de check list SEGOV, contendo relação de documentos adicionais, como o Laudo Estrutural da cobertura que receberá as placas fotovoltaicas e ART/CREA.

Atendimento aos Municípios e Consórcios

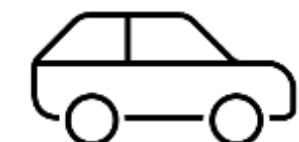
Convênios de saída



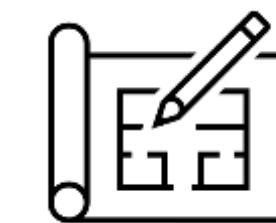
1. Requisitos: finalidade do ajuste em consonância com os objetivos do PADEM, interesse público. É desejável que o ente municipal apresente CRC CAGEC regular, mas, por força de texto constitucional, apenas para os convenentes MUNICÍPIOS a inadimplência não obsta a formalização do convênio de saída. **Observância de check list e normas técnicas**, incluindo normas de acessibilidade.



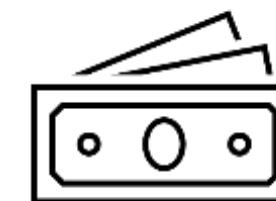
2. Categoria econômica da despesa: despesa de capital para a realização de investimentos, como obras públicas, equipamentos e instalações e material permanente (Art. 13, Lei n.º 4.320/64). Portanto, o PADEM não abarca despesas correntes (despesas de custeios e transferências correntes).



3. Principais objetos: caminhão (inclusive com implemento), eletrodoméstico, eletrônicos, elevador predial, equipamento de informática, equipamento de sistema de energia solar, equipamento para a fábrica de bloquete, equipamentos multimídia e de som e imagem, equipamentos industriais, gerador de energia elétrica, máquina e equipamentos para costura, mobiliário, parque infantil, veículos



3.1. Gênero reforma ou obra. Principais especificações: mercado municipal, obras de urbanização (calçada, rampas de acessibilidade, pista de caminhada, parque de exposições, pórtico, praça pública, prédio público, rede de drenagem, pavimentação/calçamento/recapamento em área urbana, reservatório de água (incluída rede de distribuição), rodoviária, melhoramentos urbanístico.



4. Valores mínimos: R\$ 250.000,00 (objetos em geral), valores de veículos conforme Resolução a ser atualizada, Reforma ou obra R\$ 500.000,00.

Questionamentos frequentes

Convênios de saída e parcerias

-  1. **Objetos não atendidos:** eventos, castramóvel, tanque de resfriamento de leite, tablet e celulares, mesas e cadeiras de plástico, colchões, sistema de vídeo monitoramento, projetos de engenharia, UBS, escolas municipais, lar de longa permanência, materiais de escritório, KIT feira livre, fossas sépticas, encascalhamento, pavimentação/calçamento/recapamento em área rural (ver Portfólio SEAPA), edificações tombadas, dentre outras. Em caso de dúvidas, consultar a Diretoria de Convênios e Parcerias.

-  2. **CAGEC IRREGULAR:** se o beneficiário for organização da sociedade civil, a irregularidade impedirá a aprovação e formalização do instrumento jurídico (aprovação com ressalvas). Necessária a regularidade para peticionamento de documentos no SIGCON.

Alteração Portfólio 2025: exclusão dos objetos pavimentação, calçamento, recapeamento em vias rurais (Portfólio SEAPA), equipamentos e materiais esportivos (incluindo a reforma ou obra de vestiário, quadra, cobertura de quadra, etc - Portfólio SEDESE), equipamentos, implementos agrícolas, patrulhas motomecanizadas (Portfólio SEAPA), cemitério, capela velório (Portfólio SEINFRA)

- 3. Etapa de obra, exceto para a finalização da obra, incluindo todos os serviços necessários para conferir funcionalidade.



Questionamentos frequentes

Convênios de saída e parcerias

4. Análise de viabilidade: necessário avaliar a solução proposta, se é aderente ao objetivos do Programa PADEM e ataca as causas do problema que se pretende enfrentar ou constitui uma oportunidade de fornecimento de um serviço ou bem de interesse público.



	NOME DO PROJETO		
IMPACTO			
OBJETIVOS			
RESULTADOS ESPERADOS			
ATIVIDADES		META/INDICADORES	FONTE DE VERIFICAÇÃO

***Obrigado por sua
atenção !***

***Em caso de dúvidas ou sugestões, enviar e-mail
para: atendimentopadem@governo.mg.gov.br***

Estamos aqui para ajudar !

**SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO**

